



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.013, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

Remaneja recursos do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Nº 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LINDOIA DO SUL

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Projeto/Atividade 1.009 – Investimentos Gerais - FMS

4.4.90.00.00.00.00.00.0360 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0667 – Aplicações Diretas.....R\$ 13.157,47

Projeto/Atividade 2.025 – Programa Saúde da Família - ESF

3.1.90.00.00.00.00.00.0360 – Aplicações Diretas.....R\$ 721,35

Projeto/Atividade 2.026 – Programa Agentes Comunitárias de Saúde - PACS

3.1.90.00.00.00.00.00.0360 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.979,55

Projeto/Atividade 2.027 – Programa Farmácia Básica

3.3.90.00.00.00.00.00.0475 – Aplicações Diretas.....R\$ 311,56

3.3.90.00.00.00.00.00.0476 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.978,61

Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da saúde Pública

3.1.90.00.00.00.00.00.0360 – Aplicações Diretas.....R\$ 163.500,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0360 – Aplicações Diretas.....R\$ 196.934,32

3.3.90.00.00.00.00.00.0374 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.376,48

3.3.90.00.00.00.00.00.0325 – Aplicações Diretas.....R\$ 75.315,88

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro de 2017 das contas do fundo saúde recursos SUS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 30 de janeiro de 2018.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo